



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12.744 , DE 15 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre concessão de contribuição a entidade esportiva que específica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, contribuição no valor de R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) à Liga Municipal de Futebol de Taubaté, como apoio financeiro ao esporte amador nos termos da Lei nº 4.640, de 15 de maio de 2012.

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste Decreto onerará a dotação orçamentária 200200.335041.278123007.2283 – fonte: 01 – código de aplicação: 1000005 do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Antônio Vitorio Squarcini  
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 15 de maio de 2012.

Adair Loredo Santos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni  
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*